

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 5137/2020

DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Decreta e transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 40, inciso I, "f", da Lei Orgânica do Município**.

CONSIDERANDO: que o próximo dia 28 de outubro é a data em que se comemora o Dia do Servidor Público, conforme o art. 238 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

CONSIDERANDO: que a Portaria do Nº 35, de 04 de setembro de 2020, oriunda da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça, transferiu a data do ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira);

CONSIDERANDO: que esta é uma data importante e que deve ser comemorada de forma geral pelos servidores públicos do Ceará;

CONSIDERANDO: que às sextas-feiras, no Município de São Gonçalo do Amarante, a Administração Municipal adota o horário corrido de expediente para seus órgãos e servidores;

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal diante da referida data comemorativa que, este ano, recai em uma quarta-feira, causando assim a interrupção do curso normal da semana;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

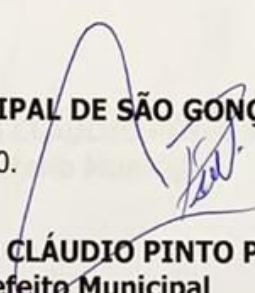
DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado e transferido para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público (28 de outubro), aplicando-se tal facultatividade aos servidores/funcionários públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Art. 2º – Na data prevista no art. 1º, o presente decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer solução de continuidade, quais sejam Atendimento Hospitalar de Urgência/Emergência, Guarda Municipal e Limpeza Pública, assim como ficará assegurado o funcionamento do Sistema de Licitações, no que se refere aos procedimentos licitatórios eventualmente designados para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos
27 dias do mês de outubro de 2020.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.27.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5137/2020**, de 27 de outubro de 2020, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos
27 dias do mês de outubro de 2020.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal